



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 4.718 - 27/06/2018

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R\$ 2.040,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R\$ 30.000,00  
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 ..... R\$ 1.700,00  
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R\$108.000,00  
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R\$124.000,00  
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 ..... R\$ 42.500,00  
Sub-total ..... R\$306.200,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R\$ 13.500,00  
02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.93..... R\$ 1.500,00  
02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 ..... R\$ 10.000,00  
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.04 ..... R\$ 2.500,00  
Sub-total ..... R\$ 27.500,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.16 .....	R\$	2.800,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.04 .....	R\$	2.500,00
Sub-total .....	R\$	5.300,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 .....	R\$	25.600,00
02.09.10.301.9015.2.362.000.3.1.90.94 .....	R\$	6.758,49
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 .....	R\$	1.183,23
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.04 .....	R\$	3.800,00
02.09.10.302.9015.2.373.000.3.3.90.39 .....	R\$	5.000,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.04 .....	R\$	65.000,00
02.09.10.305.9015.2.380.000.3.1.90.94 .....	R\$	157,04
Sub-total .....	R\$	107.498,76

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.04 .....	R\$	11.200,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.94 .....	R\$	500,00
Sub-total .....	R\$	11.700,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.16 .....	R\$	300,00
---	-----	--------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.1.90.04 .....	R\$	500,00
---	-----	--------

**TOTAL: .....** R\$461.038,76

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 2.040,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 33.200,00  
02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 72.000,00  
02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R\$ 78.500,00  
02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 ..... R\$ 80.000,00  
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.16 ..... R\$ 42.500,00  
Sub-total ..... R\$306.200,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R\$ 17.500,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.52 ..... R\$ 5.300,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 19.561,00  
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R\$ 25.600,00  
02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14 ..... R\$ 49.239,00  
02.09.10.302.9015.2.376.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.000,00  
02.09.10.304.9015.2.387.000.3.3.90.39 ..... R\$ 8.098,76  
Sub-total ..... R\$107.498,76

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.1.185.000.4.4.90.52 ..... R\$ 10.000,00  
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.1.90.11 ..... R\$ 11.700,00  
Sub-total ..... R\$ 21.700,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 ..... R\$ 300,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R\$ 500,00

**TOTAL: ..... R\$461.038,76**

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de junho de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal







## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.718 de 27/06/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de junho de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**

